



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa do Cruzeiro", a rua oficialmente sem nome, já conhecida como Travessa do Cruzeiro, no Distrito de Lobo Leite, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de abril de 2005.

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/mari

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2005
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVEIS, — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 19 DE 04 DE 19 05
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



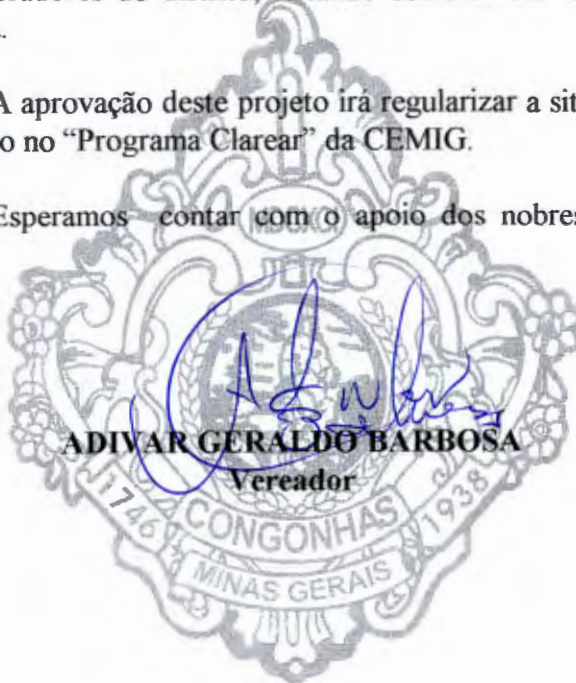
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

A Travessa do Cruzeiro em Lobo Leite, já é conhecida com este nome por todos os moradores do distrito, faltando somente ser oficializado por Decreto aprovado por esta Casa.

A aprovação deste projeto irá regularizar a situação da referida rua, e possibilitará sua inclusão no "Programa Clarear" da CEMIG.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.



CMC/mari



CONVÊNCÕES



PIQUETE



POSTE DE MADEIRA



RUA / ESTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PROJ. A.	TÍTULO
TOPOGRÁFO: <i>Alvaro</i>	CROQUI DA TRAVESSA DO CRUZEIRO DISTRITO DE LOBO LEITE
DESENHO: <i>Candido</i>	
DATA 14/03/2005	PREFEITO ANDERSON COSTA CABIDO
ESCALA S/ESCALA	S.M.O.S.U. ENGº AFONSO GURGEL FILHO
FOLHA 01/01	C.E.P.D. ENGº JOSÉ TELES A. RIBEIRO
FORMATO A2/ep	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 13 de abril 2005

Ào Procurador do Legislativo
para análise e emissão
de parecer.

Seloira

S





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 14 de abril de 2005.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 004/2005 – Denomina via pública (Travessa do Cruzeiro).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 14 de abril de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final .

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2005 – denominação de via pública.

RELATÓRIO

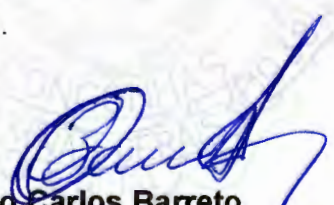
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.


Gilvando Carlos Barreto
Relator

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 14 de abril de 2005.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2005 – denominação de via pública.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

A nominação de logradouros é de grande valia para população.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

João Lourenço Gonçalves
Relator

CMC/hmfs

//

//

//

//

//

//

//

//



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 15/04/05

Ao Plenário

Para turno único de discussão e votação simbólica.

Assina

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 515/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada “**Travessa do Cruzeiro**”, a rua oficialmente sem nome, já conhecida como Travessa do Cruzeiro, no Distrito de Lobo Leite, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e cinco.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Decreto legislativo enviado
através do Ofício 000/167/2005
de 20/04/2005.

Fuoria

Câmara, 25 de Abril de 05



Refere-se ao P. Decreto nº 004/2005.

Arquivar-se

Reis